



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1. O presente Documento destina-se a Aquisição de material para a Seção de Otorrinolaringologia, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda:

2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado	Valor Unitário
01	ABRIDOR BOCA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAC-IVOR C, 3 ABAIXA LÍNGUA S, SUCÇÃO	273280	UND	03	03	674,99
02	AFASTADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 13 CM, APLICAÇÃO: MASTÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 X 2 LÂMINAS, TIPO 1: AUTO-ESTÁTICO FISCH	345290	UND	01	01	4.932,49
03	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: WEITLANER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGUDO	318146	UND	02	02	170,00
04	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: WEITLANER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGUDO	318193	UND	02	02	170,00
05	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: CIRURGIA	243242	UND	10	10	11,00
06	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 7	288872	UND	10	10	8,08
07	CABO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPELHO DE LARINGE	300758	UND	06	06	5,05
08	CÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ASPIRADOR SEIO MAXILAR, COMPRIMENTO: 14 CM	291186	UND	02	02	88,10
09	CÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE ASPIRAÇÃO, FORMATO: ANGULADA CURTA, APLICAÇÃO: ENDOSCÓPICA NASAL, DIÂMETRO: 3 MM, COMPRIMENTO: 10 CM	382747	UND	05	05	170,33
10	COMPRESSA NEUROCIRURGIA, MATERIAL ALGODÃO Prensado, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, TAMANHO 13MM X 76MM, USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	272861	UND	300	300	31,68
11	COMPRESSA NEUROCIRURGIA, MATERIAL ALGODÃO Prensado, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, TAMANHO 25MM X 76MM, USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	272858	UND	500	500	29,99
12	CURETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 2 MM, CERCA DE 16 CM, TIPO USO: HOSPITALAR, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA, FORMATO: CURVA	417079	UND	08	08	46,74
13	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ASPIRADOR, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICRO, DIÂMETRO: 3 MM	398892	UND	05	05	135,00
14	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: COLVER, COMPRIMENTO: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRILHADO	387766	UND	03	03	50,00
15	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: FREER, COMPRIMENTO: 18,5 CM, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA	395693	UND	04	04	67,02
16	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: JOSEPH, COMPRIMENTO: 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVO, DIÂMETRO: 6 MM	345780	UND	05	05	94,49
17	DIAPASÃO	29645	UND	01	01	86,20

18	ESTILETE CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DELICADO, TIPO: OTOLÓGICO	339039	UND	08	08	42,41
19	GANCHO CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO: JOSEPH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGUDO, DUPLO	397913	UND	04	04	80,99
20	GANCHO CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TIPO: FOMON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO ROMBO	379750	UND	04	04	100,00
21	GANCHO CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TIPO: GILLES	354858	UND	01	01	78,75
22	INSTRUMENTAL CIRURGICO, TIPO: SERRA NÓ BRUENINGS, COMPRIMENTO: 22 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	398519	UND	03	03	121,00
23	LIMA, TIPO: PARA OSSO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MALTZ, TAMANHO: 17MM X 18CM	325079	UND	02	02	149,77
24	MARTELO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: COTTLE, PESO: 300 G, COMPRIMENTO: 19 CM, DIÂMETRO: 30 MM	396677	UND	02	02	160,00
25	PERFURADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 16 CM, DIÂMETRO: DIÂMETRO CERCA 0,5 MM, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA	443890	UND	05	05	0,86
26	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADSON BROWN, COMPRIMENTO: 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DELICADA	398302	UND	03	03	12,44
27	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: BIOPSIA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO PONTA: 3 X 4 MM, APLICAÇÃO: ENDOSCÓPICA NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ABERTUTA HORIZONTAL, TIPO PONTA 1: PONTA EM CONCHA OVAL	381238	UND	03	03	4.120,00
28	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDOSCÓPICA, TIPO PONTA: PONTA CURVA, TIPO: BLAKESLEY, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM	443538	UND	02	02	421,90
29	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDOSCÓPICA, TIPO: BLAKESLEY, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 15 CM, TIPO 1: BOCA RETA	443533	UND	02	02	796,66
30	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: JACARÉ, COMPRIMENTO: 12 CM, TIPO PONTA 1: RETA ROMBA	404194	UND	10	10	715,50
31	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: JACARÉ, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO: 8 CM, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA	257966	UND	05	05	252,36
32	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: JANSEN TIPO BAIONETA, COMPRIMENTO: 16 CM	295686	UND	10	10	123,80
33	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MICRO ADSON, TIPO PONTA: COM DENTE, COMPRIMENTO: 12 CM	302544	UND	03	03	62,91
34	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MICRO ADSON, TIPO PONTA: SEM DENTES, COMPRIMENTO: 12 CM	302543	UND	03	03	47,24
35	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA 1: PONTA ANGULADA, MODELO 3: PARA BIOPSIA DE RINOFARINGE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 170 MM	441479	UND	01	01	541,65
36	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA 45°, COMPRIMENTO: 19 CM, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA, TIPO: BLAKESLEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ARTICULADA	394087	UND	02	02	800,92
37	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO PONTA: 12 MM, COMPRIMENTO HASTE: 10 CM, LARGURA: 4,8 MM, TIPO: BLAKESLEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CORTANTE, TIPO PONTA 1: PONTA EM CONCHA OVAL	381222	UND	02	02	421,90
38	RÉGUA DE ESCALA, MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO, COMPRIMENTO NOMINAL: 30 CM, LARGURA: 30 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 1 MM,	439070	UND	01	01	22,10

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÃO EM MM E POLEGADAS					
39	SONDA USO OTORRINOLARINGOLOGIA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ITARD, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, DIÂMETRO: DIÂMETRO CERCA 3 MM, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL	441301	UND	04	04	84,34
40	SUGADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAZIER, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	418161	UND	02	02	58,99
41	SUPORTE, TIPO: NASAL TIPO SPLINT, COMPONENTE: COM ORIFÍCIOS PARA SUTURA, MATERIAL: FLUOROPLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TAMANHO PADRÃO	381787	UND	50	50	67,00
42	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 10 CM, TIPO PONTA: ANGULADA 40°, TIPO: WALTER	384884	UND	02	02	354,66
43	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 10 CM, TIPO PONTA: ANGULADA 45° AGUDA, TIPO: ENDOSCÓPICA NASAL, TIPO CABO: ARTICULADA, COMPRIMENTO PONTA: 11 MM	381228	UND	02	02	354,66
44	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 10 CM, TIPO PONTA: RETA ROMBA, TIPO: ENDOSCÓPICA NASAL, TIPO CABO: ARTICULADA, COMPRIMENTO PONTA: 11 MM	381226	UND	02	02	82,70
45	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 12 CM, TIPO PONTA: CURVA, TIPO: FOMON	392643	UND	02	02	378,00
46	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 12 CM, TIPO: CONVERSE	291195	UND	02	02	550,00
47	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO PONTA: CURVA FINA, TIPO: STEVENS	325915	UND	02	02	48,86
48	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TIPO: CONVERSE	399668	UND	02	02	499,00
49	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 18 CM, TIPO: HEYMAN	291204	UND	02	02	504,00
50	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 20 CM, TIPO PONTA: CURVA DELICADA, TIPO: METZEMBAUM	372492	UND	15	15	41,99
51	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 CM, TIPO PONTA: CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE VÍDEA, TIPO: ÍRIS	344473	UND	02	02	109,01
52	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 CM, TIPO PONTA: RETA FINA-FINA, TIPO: ÍRIS	397695	UND	02	02	30,58

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1 A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos da Seção de Otorrinolaringologia deste hospital, objetivando tratamento dos pacientes.

3.2 Razão da Necessidade da Aquisição

3.2.1 A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da Seção e serão utilizados em procedimentos cirúrgicos dos pacientes atendidos no Hospital das Forças Armadas (HFA)

3.3 Da Demanda Contratada x Quantidade do Material a ser Fornecido

3.3.1 A quantidade solicitada foi baseada nos atendimentos/cirurgias realizadas pela Seção de Otorrinolaringologia no decorrer do ano de 2018/2019, levando em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias.

TIPO DE ATENDIMENTO	2018	2019
CONSULTAS	1.640	3.409
EXAMES	675	1.170
CIRURGIAS	188	170

4. Especificações Técnicas

Não se aplica.

5. Justificativa para escolha de marca/modelo (Sugestão Marca de Referência)

Não se aplica.

6. Critério da Aceitação de Amostras

Não se aplica.

7. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição.

7.1 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

7.2 Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade do equipamento nesse setor do hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

8. Conexão da contratação e o Planejamento existente

8.1 A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Seção de Otorrinolaringologia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

8.2 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

9. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

9.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Estudo Técnico Preliminar da Contratação estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

9.2 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

9.3 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

9.4 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

9.5 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

9.6 A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

9.7 Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

9.8 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9.9 De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

9.10 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

10. Fornecimento de Equipamentos em Comodato (especificar modelo, versão do equipamento)

Não se aplica

11. Necessidade de Agrupamento de Itens (justificar a necessidade observando a extrema necessidade de compatibilidade dos materiais solicitados no momento da aquisição)

Não se aplica

12. Garantia dos produtos

12.1 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

13. Validade dos Produtos

13.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

13.2 Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

13.3 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

14. Vantagens e economicidade para a administração

14.1 A aquisição do material permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos pacientes internados das Forças Armadas e seus dependentes.

14.2 Os materiais do objeto em referência serão destinados a Seção de Otorrinolaringologia, proporcionando auxílio e suporte essencial ao tratamento médico dos pacientes do HFA

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº. 10.520, de 2002 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

5.2 A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:30 às 11:30 e 13:30 às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, no horário compreendido entre 7:30 às 11:30h e 13:30 às 15:00h.

5.2.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da seção responsável.

5.2.2 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.3 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.4 Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

5.5 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Plano de Trabalho, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

5.6 O recebimento do material será feito:

5.6.1 Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

5.6.2 Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais ou notas de simples remessa será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante e pela Comissão de Recebimento de Material; e

5.6.3 O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

5.7 O recebimento do material licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Plano de Trabalho, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

5.10 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante e da Comissão de Recebimento de Material, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

5.11 O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

5.11.1 Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

5.11.2 Estar em perfeitas condições de uso;

5.11.3 Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

5.11.4 Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

- 5.11.5 Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 5.11.6 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 5.12 Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 5.13 Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.14 Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoarifado.
- 5.15 A garantia será somente a do fabricante.
- 5.16 Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 5.17 Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

OSWALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR - Médico
Chefe da Seção de Otorrinolaringologia

GISELE LEITE L'ABBATE – Cel Med Aer
Chefe da Divisão de Medicina

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR
Contra-Almirante (Md)
Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Oliveira do Nascimento Junior, Chefe**, em 21/05/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 25/05/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 27/08/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2132739** e o código CRC **3AA72117**.